

## EDITAL

### Pré-Inscrição para o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação - ENEM

#### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** O presente Edital tem por finalidade a convocação para pré-inscrição, seleção e inscrição ao Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM, parceria da Secretaria Estadual de Educação do estado de Pernambuco com o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, conforme o estabelecido na Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007 e o Decreto Estadual nº 40.391, de 17 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Para 2017, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM está disponibilizando 265 (duzentas e sessenta e cinco) vagas para estudantes e ex-estudantes da Rede Estadual de Ensino que obtiveram melhor desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2016.

#### CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Para participar da seleção os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser estudante da Rede Estadual de Ensino regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental e Médio e nos Projetos de Correção de Fluxo das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino dos 184 municípios do estado de Pernambuco e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ou que tenha concluído o Ensino Médio no intervalo de 01 (um) ano;
- II. Ter mínimo de 18 anos;
- III. Ter realizado o ENEM 2016.

#### CAPÍTULO III– DA PRÉ-INScrição

**Art. 4º** A pré-inscrição será realizada através de formulário *on line* disponível no site da Secretaria Estadual de Educação ([www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br)), impreterivelmente até **31 de agosto de 2017**. As pré-inscrições serão analisadas e confirmadas pela Gerência de Programas e Projetos Especiais

**Art. 5º** Ao preencher o formulário de pré-inscrição, para fins de comprovação das informações prestadas, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo para o endereço de e-mail [cnhpopulareducacao@gmail.com](mailto:cnhpopulareducacao@gmail.com) :

- I. Cópia digitalizada do RG
- II. Cópia digitalizada do CPF
- III. Comprovante digitalizado de residência
- IV. Resultado do ENEM 2016.

**Art. 6º** Para obter o resultado do ENEM 2016, o candidato deverá entrar no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante/#!/loginParticipante>) e imprimir a sua nota.

**Art. 7º** Documentos digitalizados em baixa resolução/qualidade, ilegíveis ou não oficiais não serão considerados para fins de comprovação das informações prestadas, resultando na desclassificação do candidato.

**Art. 8º** Serão aceitos comprovantes de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros (pai, mãe ou responsável legal).

#### CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

**Art. 9º** A seleção dos candidatos aptos a participar do Programa será realizada pela Gerência de Programas e Projetos Especiais (GERPE) com base nas notas do ENEM 2016.

**Art. 10** Serão classificadas apenas as inscrições que atendam aos requisitos constantes no Artigo 3º.

**Art. 11** Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no ENEM serão classificados em ordem decrescente a partir da média simples das notas do ENEM até o limite de vagas.

**Art. 13** A média será calculada através da soma das 5 (cinco) notas do ENEM, divididas por 5 (cinco).

**Art. 14.** Cada escola poderá ter apenas 01 (um) candidato contemplado no Programa.

**Art. 15** Havendo empate nas médias, terá preferência, sucessivamente, o aluno que:

- Obtiver a maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM 2016;
- Obtiver a maior nota em Matemática e suas Tecnologias no ENEM 2016;
- Obtiver a maior nota em Redação no ENEM 2016
- Maior idade.

**Art. 16** A Gerência de Programas e Projetos Especiais encaminhará os 265 (duzentos e sessenta e cinco) nomes dos candidatos aptos a participar do Programa ao DETRAN, impreterivelmente, até o dia **5 de setembro de 2017**.

#### CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DA PRÉ-INSCRIÇÃO

**Art. 16** O cronograma da pré-inscrição ao Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM será executado no formato a seguir:

PERÍODO/ DATA	EVENTO
16 de agosto de 2017	Divulgação do Edital de Convocação no site da Secretaria de Educação <a href="http://www.educacao.pe.gov.br/">www.educacao.pe.gov.br/</a> Abertura das Inscrições
31 de agosto de 2017	Encerramento das Inscrições
1º a 3 de setembro de 2017	Seleção Estadual
4 de setembro de 2017	Divulgação do Resultado Final

#### CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DO DETRAN

**Art. 17** A partir da remessa das informações, o DETRAN ficará responsável por contatar os candidatos selecionados para a inscrição no Programa, mediante apresentação dos documentos originais, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DETRAN		
ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Entrega das documentações dos beneficiados ao DETRAN/PE	Até 05/09/2017	Secretaria de Educação
Inscrição dos beneficiados no sistema informatizado do DETRAN/PE	De 06/09/2017 até 30/09/2017	DETRAN/PE
Agendamento do atendimento aos beneficiários no site do DETRAN/PE	De 01/10/2017 a 22/12/2017	Beneficiado

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** A participação na pré-inscrição para o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM implica na aceitação incondicional das informações aqui dispostas.

**Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Educação de Pernambuco.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do DETRAN